

BOLETIM DE SERVIÇOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



UNIR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Reitor

Prof. Dr. Marcelo Vergotti
Vice-Reitor

Prof. Me. Adilson Siqueira de Andrade
Chefe de Gabinete

Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Me. Otacílio Moreira de Carvalho Costa
Pró-Reitor de Planejamento

Charles Dam Souza Silva
Pró-Reitor de Administração

Prof.^a Me. Marcele Regina Nogueira Pereira
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Dr. Leonardo de Azevedo Calderon
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Marcus Vinicius Rivoiro
Assessor de Comunicação

SUMÁRIO

| | |
|----------------------|----|
| Afastamento | 04 |
| Designação | 04 |
| Dispensa | 05 |
| Nomeação | 06 |
| Outros | 08 |
| Progressão Funcional | 26 |
| Retificação | 29 |

AFASTAMENTO**DESPACHO DO REITOR Nº 031/2017, DE 10 DE JULHO DE 2017.**

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR; pela Portaria nº 198/2016/GR/UNIR, de 03/03/2016, publicada no DOU nº 43, de 04/03/2016, Seção 2, p.19; e considerando o que consta no Processo nº 23118.000472/2017-05, RESOLVE:

Autorizar o afastamento do País à servidora ROSA MARIA DE LIMA RIBEIRO, SIAPE nº 1786409, Professora do Magistério Superior, lotada no Departamento Acadêmico de Ciências da Linguagem (DACL) do Campus de Guajará-Mirim, no período de 17/07/2017 a 17/07/2020 (incluindo trânsito), a fim de cursar Doutorado em Linguística Histórico-Comparativa, na Universidade de Leiden, na Holanda. Com ônus limitado.

DESPACHO DO REITOR Nº 032/2017, DE 10 DE JULHO DE 2017.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR; pela Portaria nº 198/2016/GR/UNIR, de 03/03/2016, publicada no DOU nº 43, de 04/03/2016, Seção 2, p.19; e considerando o que consta no Processo nº 23118.001909/2017-10, RESOLVE:

Autorizar o afastamento do País à servidora MARLI LUCIA TONATTO ZIBETTI, SIAPE nº 1194313, Professora do Magistério Superior, lotada no Departamento Acadêmico de Psicologia do campus de Porto Velho, no período de 21/07/2017 a 30/07/2017 (incluindo trânsito), a fim de participar, com apresentação de trabalho, do XXXVI Congresso Interamericano de Psicologia, no Centro de *Convencões S. XXI*, na cidade de Mérida, Yucatán - México. Com ônus limitado.

DESIGNAÇÃO**ORDEM DE SERVIÇO Nº 07/2017/DARTES, DE 06 DE JULHO DE 2017.**

O Chefe do Departamento de Artes da Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o professor Cristiano Souza dos Santos (SIAPE 1807907) para fazer análise e emissão de parecer da Progressão Funcional Horizontal do professor Me. Felipe Martins Paros (SIAPE 2037015).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08/2017/DARTES, DE 06 DE JULHO DE 2017.

O Chefe do Departamento de Artes da Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o professor Me. Felipe Martins Paros (SIAPE 2037015) para fazer análise e emissão de parecer da Progressão Funcional Horizontal do professor Dr. Cristiano Souza dos Santos (SIAPE 1807907).

DISPENSA**PORTARIA Nº 0573/2017/PRAD/UNIR, DE 10 DE JULHO DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e
considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inc. 'X';
considerando as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Decreto nº 99.658/90 e Lei 4.320/64;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor CHARLES JANUÁRIO DA COSTA, SIAPE nº 2277066, da função de Presidente da Comissão de Avaliação, Destinação e Desfazimento de Bens Móveis - mobiliários, eletrodomésticos e eletrônicos, designada pela Portaria nº 0472/2017/PRAD/UNIR, de 02/05/2017, publicada no BS nº 55, de 18.05.2017, pág. 5.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação, Destinação e Desfazimento de Bens Móveis - mobiliários, eletrodomésticos e eletrônicos, exceto centrais de ar condicionado, do Campus José Ribeiro Filho.

Art. 3º A comissão realizará os trabalhos segundo as diretrizes, orientação e cronograma da Diretoria de Administração e Serviços Gerais – DASG, e terá o prazo de cento e vinte (120) dias para a conclusão dos trabalhos.

| Nome do Servidor | Matrícula | Atuação |
|--|-----------|------------|
| Jasmilon Albino Leite/DIRED | 2247458 | Presidente |
| Fernando Monge Teotônio/PROCEA | 2165749 | Membro |
| Sarah Carolina Santos Silva/NT | 1692955 | Membro |
| Angelica Maria da Cunha Barbosa/NUSAU | 1086071 | Membro |
| Alexandre Henrique Pereira Rocha/NUCSA | 0396483 | Membro |
| Rosaldo de Oliveira Parente/NUCSA | 693814 | Membro |

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0574/2017/PRAD/UNIR, DE 10 DE JULHO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e
considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inc. 'X';
considerando a Resolução nº 95/CONSAD/2011;
considerando a Instrução Normativa nº 03/SLTI/MPOG, de 15.03.2008;
considerando a solicitação da Diretoria de Administração e Serviços Gerais – DASG/UNIR, de 03.07.2017;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora ISIS BRUNA GOMES PACHECO, SIAPE nº 1112881, da função de Membro da Comissão de Alienação de Veículos, nomeada pela Portaria 550/2017/PRAD/UNIR, de 03.07.2017, publicada no BS nº 73, de 04.07.2017, pág. nº 6.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Alienação de Veículos, conforme quadro a seguir:

| Nome | CPF | SIAPE | ATUAÇÃO |
|---|----------------|---------|------------|
| Reginilson Correa de Carvalho Guimarães | 312.711.542-34 | 1459835 | Presidente |
| Evaldo Lopes | 948.456.972-20 | 2105881 | Membro |
| Manoel Alipio Borges da Costa | 350.862.972-49 | 2246038 | Membro |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 625/2017/GR/UNIR, DE 07 DE JULHO DE 2017.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR; pela Portaria nº 198/2016/GR/UNIR, de 03/03/2016, publicada no DOU nº 43, de 04/03/2016, Seção 2, p.19; e considerando o que consta no e-mail institucional:secret-vha@unir.br, de 27/06/2017 e no Memorando nº 083/2017/DCV/UNIR Vilhena-RO, de 26/06/2017, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor docente OSVALDO COPERTINO DUARTE, SIAPE nº0396677, da função de Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Estudos Linguísticos e Literários (DELL) do Campus de Vilhena, a contar de 19/06/2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 642/2017/GR/UNIR, DE 10 DE JULHO DE 2017.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR; pela Portaria nº 198/2016/GR/UNIR, de 03/03/2016, publicada no DOU nº 43, de 04/03/2016, Seção 2, p.19; e considerando o que consta no Memorando nº 088/2017/DCJP/UNIR, anexo do e-mail institucional: diretoriajp@unir.br, de 27/06/2017, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora docente JOSELIA GOMES NEVES, SIAPE nº 1461839, da função de Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Ciências Humanas e Sociais (DCHS) do Campus de Ji-Paraná, a partir de 13/06/2017.

Art. 2º Designar a servidora docente IRMGARD MARGARIDA THEOBALD, SIAPE nº 0396493, para a função de Vice-Chefe *pro tempore* do Departamento Acadêmico de Ciências Humanas e Sociais (DCHS) do Campus de Ji-Paraná, a contar de 13/06/2017, até que haja eleição para Vice-Chefe do referido Departamento.

PORTARIA Nº 643/2017/GR/UNIR, DE 10 DE JULHO DE 2017.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR; pela Portaria nº 198/2016/GR/UNIR, de 03/03/2016, publicada no DOU nº 43, de 04/03/2016, Seção 2, p.19; e considerando o que consta no Requerimento do servidor docente Bruno Valverde Chahaira, de 10/07/2017, RESOLVE:

Art.1º Dispensar o servidor docente BRUNO VALVERDE CHAHAIRA, SIAPE nº 2962390, da função de Assessor da Reitoria, sem efeitos financeiros e sem ônus às atividades acadêmicas, junto ao Departamento no qual encontra-se lotado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOMEAÇÃO**PORTARIA 0049/NCET, DE 07 DE JULHO DE 2017.**

A DIRETORA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 862/GR/UNIR, de 12 de setembro de 2016, e considerando o que consta no Memorando nº 058/2017-PGDRA, de 07 de julho de 2017, RESOLVE: Nomear Banca de Exame de Qualificação do Programa de Pós-Graduação “Stricto Sensu” em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, intitulada: DINÂMICA E FONTES POTENCIAIS DOS ELEMENTOS-TRAÇO NO ALTO RIO MADEIRA E AFLUENTES, RONDÔNIA.

Mestrando: Walkimar Aleixo da Costa Júnior

Data:04/08/2017

Horário: 9h

Local: Laboratório de Biogeoquímica Ambiental WCP

Banca Examinadora:

- Prof. Dr. wanderley Rodrigues Bastos - Orientador;
- Profa. Dra. Mariangela Soares de Azevedo – Examinadora Interna;
- Dr. Dario Pires de Carvalho - Examinador Externo;
- Prof. Dr. Angelo Gilberto Manzatto - Suplente.

PORTARIA 0050/NCET, DE 07 DE JULHO DE 2017.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 862/GR/UNIR, de 12 de setembro de 2016, e considerando o que consta no Memorando nº 059/2017-PGDRA, de 07 de julho de 2017, RESOLVE: Nomear Banca de Defesa de Dissertação do Programa de Pós-Graduação “Stricto Sensu” em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, intitulada: CARACTERIZAÇÃO DO CICLO DE MATURAÇÃO DOS FRUTOS E DA QUALIDADE DA BEBIDA DE CLONES SUPERIORES DE Coffea Canephora DAS VARIEDADES BOTÂNICAS “CONILTON” E “ROBUSTA”.

Mestrando: Carolina Augusto de Souza

Data:03/08/2017

Horário: 9h

Local: Sala Jamari da Embrapa Rondônia

Banca Examinadora:

- Prof. Dr. Rodrigo Barros Rocha- Orientador;
- Dr. Enrique Anastácio Alves – Membro Externo;
- Prof. Dr. Angelo Gilberto Manzatto - Examinador Interno;
- Prof. Dr. Wanderley Rodrigues Bastos - Suplente.

PORTARIA Nº 57/NCH/UNIR, DE 04 DE JULHO DE 2017.

O Diretor do Núcleo de Ciências Humanas (NCH) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das suas atribuições legais, e conforme a Portaria nº 224/GR, de 17 de março de 2015, considerando a legislação pertinente, seguindo o que consta na Resolução nº 065/CONSAD, de 18 de julho de 2008, e na Ata de Reunião Ordinária do dia 28 de junho de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para Elaboração de Proposta do Plano de Ação de 2018 do Núcleo de Ciências Humanas - NCH:

- Professora Dra. Sônia Ribeiro de Souza, Presidente;
- Professora Mestra Ariana Boaventura Pereira, membro;
- Professora Mestra Elisângela Regina de Oliveira, membro;
- Professora Dra. Márcia Machado de Lima, membro;
- Professor Dr. Márcio Secco, membro;
- Professor Dr. Sérgio Luiz de Souza, membro;
- Servidor Técnico Mestre Ricardo Alves Oliveira, membro.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 58/NCH/UNIR, DE 05 DE JULHO DE 2017.

O Diretor do Núcleo de Ciências Humanas (NCH) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das suas atribuições legais, e conforme a Portaria nº 224/GR, de 17 de março de 2015, considerando a legislação pertinente, seguindo o que consta na Resolução nº 065/CONSAD, de 18 de julho de 2008 e o pedido da Chefia do Departamento de Letras/LIBRAS através do Memorando nº 75/2017/DLIBRAS, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para Reformulação do Plano Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras/LIBRAS:

- Professor Dr. João Carlos Gomes, Presidente;

- Professora Mestra Ariana Boaventura Pereira, membro;
- Professora Mestra Geralda Íris de Oliveira, membro;
- Professor Dr. Élcio Aloísio Fragoso, membro;
- Professor Dr. Fernando Simplício dos Santos, membro;
- Professora Esp. Indira Simionatto Stedile Assis Moura, membro;
- Professor Esp. Márcio Richarles dos Santos Pontes, membro;
- TAE Mestra Angélica Viriato Alves, membro;
- TAE Mestra Elizabeth Cavalcante de Lima, membro;
- Assistente em Administração Eliane Bastos, membro; e
- Discente Nilcéa Jesus de Souza, membro.

Art. 2º Ficam convalidados os atos realizados até a presente data.

Art. 3º A Portaria passa a contar a partir do dia 17 de junho de 2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 629/2017/GR/UNIR, DE 07 DE JULHO DE 2017.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR; pela Portaria nº 198/2016/GR/UNIR, de 03/03/2016, publicada no DOU nº 43, de 04/03/2016, Seção 2, p.19; considerando o Memorando nº 360/2017/DRH/UNIR, de 06/07/2017; o Mandado de Segurança nº 1000218-06.2016.4.01.4100; e os atos contidos no processo abaixo relacionado, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Técnico Administrativo, Nível de Classificação D, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Edital de Concurso nº 003/GR/2013, publicado no DOU nº 173, de 06 de setembro de 2013, Seção 3, p. 50/61, e Edital de Homologação nº 005/GR/2014, publicado no DOU nº 33, seção 3, p. 40/57, de 17/02/2014, a candidata a seguir relacionada:

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO “D” (MÉDIO)

| CARGO/ÁREA | PROCESSO | CLASSIFICAÇÃO – CANDIDATO | CÓDIGO DE VAGA | CAMPUS |
|-----------------------------|----------------------|-------------------------------------|----------------|-------------|
| Assistente em Administração | 23118.002051/2017-19 | 53º - Natasshia de Oliveira Miranda | 307576 | Porto Velho |

Art. 2º Nos termos do art. 13, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, fixar prazo máximo de 30 (trinta) dias para a posse, contados da publicação desta Portaria.

§ 1º A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato nomeado não tomar posse no prazo fixado no *caput* deste artigo (art. 13, § 6º, da Lei nº 8.112, de 1990).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

OUTROS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº023/UNIR/PROPESQ, DE 05 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre os procedimentos para solicitação de certificação de grupos e laboratórios de

pesquisa e institucionalização de programas e projetos de pesquisa no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, de acordo com as atribuições dispostas no Estatuto e no Regimento Geral da UNIR, e considerando o art. 22 da Resolução nº 482, de 26 de abril de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Expedir a presente Instrução Normativa com orientações sobre os procedimentos para solicitação de certificação de grupos e laboratórios de pesquisa e institucionalização de programas e projetos de pesquisa, no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

CAPÍTULO I

DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO PARA SOLICITAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE GRUPO E LABORATÓRIO DE PESQUISA E INSTITUCIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA E PROJETO DE PESQUISA

Art. 2º Na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPESQ (www.propesq.unir.br) estão publicados os seguintes formulários eletrônicos, para preenchimento e envio da solicitação de certificação de grupos e laboratórios de pesquisa e institucionalização de programas e projetos de pesquisa:

- I. Certificar grupo de pesquisa;
- II. Certificar laboratório de pesquisa;
- III. Relatório de acompanhamento de grupo/laboratório de pesquisa;
- IV. Institucionalizar projeto de pesquisa com financiamento externo;
- V. Institucionalizar programa de pesquisa;
- VI. Institucionalizar projeto de pesquisa;
- VII. Relatório de avaliação de programa e/ou projeto de pesquisa.
- VIII. Solicitar alteração em grupo, laboratório, programa ou projeto de pesquisa.

§ 1º Para ter acesso aos formulários eletrônicos o servidor deverá primeiramente efetuar o login em e-mail institucional próprio (@unir.br).

§ 2º Após a finalização do preenchimento de qualquer um dos formulários, o servidor receberá automaticamente um e-mail com todas as informações preenchidas.

§ 3º Considerando que as informações preenchidas no formulário serão salvas somente após a finalização do preenchimento e envio, recomendamos que, durante o preenchimento, por precaução, estas informações sejam copiadas em um documento com extensão “.doc”, pois não nos responsabilizamos por qualquer perda de informação.

Art. 3º As solicitações de certificação de grupo e laboratório de pesquisa e institucionalização de programa e projeto de pesquisa devem ser feitas, exclusivamente por servidor da UNIR, na página eletrônica da PROPESQ (www.propesq.unir.br), no menu “pesquisa”, por meio de preenchimento e envio dos formulários eletrônicos publicados.

CAPÍTULO II

DA CERTIFICAÇÃO DE GRUPO DE PESQUISA

Art. 4º A Diretoria de Pesquisa da PROPESQ recebe a solicitação eletrônica de certificação de grupo de pesquisa e habilita o líder do grupo a acessar o Diretório dos Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (DGP/CNPq).

Art. 5º Após a habilitação, o líder do grupo de pesquisa acessa o DGP/CNPq para cadastrar o grupo, com a mesma senha e *login* do currículo *lattes*, e este cadastro deve estar em conformidade com o formulário de solicitação de certificação de grupo de pesquisa enviado, para conferência e certificação do grupo pela Diretoria de Pesquisa da PROPESQ.

Art. 6º No formulário eletrônico, deverá ser indicado pelo menos um estudante de graduação ou pós-graduação como membro do grupo de pesquisa e recomenda-se que cada pesquisador indicado oriente pelo menos um estudante.

Art. 7º As atividades de pesquisa do grupo serão avaliadas a partir dos projetos de pesquisa institucionalizados e dos relatórios encaminhados.

Art. 8º Até o dia 31 de março de cada ano, o líder do grupo de pesquisa deverá preencher o formulário eletrônico do relatório de acompanhamento de grupo/laboratório de pesquisa, referente às atividades desenvolvidas no ano anterior.

CAPÍTULO III

DA CERTIFICAÇÃO DE LABORATÓRIO DE PESQUISA

Art. 9º Para certificar um laboratório de pesquisa, o chefe do laboratório deverá preencher o formulário eletrônico específico e, após a finalização do preenchimento, imprimi-lo do e-mail institucional, enviado automaticamente pelo sistema, para formalização de processo físico e os encaminhamentos previstos na Seção III da Resolução nº 482/CONSEA, de 26 de abril de 2017.

Art. 10. As atividades de pesquisa do laboratório serão avaliadas a partir dos projetos de pesquisa institucionalizados e dos relatórios encaminhados.

Art. 11. Até o dia 31 de março de cada ano, o chefe do laboratório de pesquisa deverá preencher o formulário eletrônico do relatório de acompanhamento de grupo/laboratório de Pesquisa, referente às atividades desenvolvidas no ano anterior.

CAPÍTULO IV

DA INSTITUCIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA E PROJETO DE PESQUISA

Art. 12. Para institucionalização de programa e projeto de pesquisa, o coordenador preenche o formulário eletrônico específico a cada uma destas modalidades de pesquisa.

Art. 13. A aprovação de financiamento externo, ainda que o projeto já esteja institucionalizado, exige o preenchimento do formulário eletrônico específico para institucionalização de projeto/programa de pesquisa com financiamento externo, no qual seguirão anexos a comprovação da aprovação, a versão integral do projeto aprovado com a descrição da gestão dos recursos financeiros eventualmente envolvidos.

Art. 14. Os projetos de pesquisa vinculados aos programas de pesquisa institucionalizados também deverão ser submetidos à institucionalização.

Art. 15. Os pesquisadores, técnicos e estudantes da UNIR, referenciados no formulário de institucionalização de projeto ou programa de pesquisa, deverão aceitar a participação no projeto.

Art. 16. No formulário eletrônico deverá ser indicado pelo menos um estudante como integrante do projeto de pesquisa e recomenda-se que cada pesquisador indicado oriente pelo menos um estudante.

Art. 17. Os pesquisadores e técnicos que não têm vínculo com a UNIR, e os estudantes da UNIR ou de outra instituição, integrantes do programa ou projeto de pesquisa, sem recebimento de bolsa, deverão assinar o Termo de Adesão de Voluntário, anexo a esta norma, cabendo ao coordenador o recebimento e guarda deste documento.

Art. 18. Caberá ao coordenador do programa ou projeto de pesquisa o estabelecimento, acompanhamento e avaliação dos planos de trabalho dos pesquisadores, técnicos e estudantes vinculados ao projeto.

Art. 19. Para projetos com vigência de até 12 meses, o coordenador do programa ou projeto de pesquisa deverá preencher o formulário eletrônico do Relatório Final de Avaliação do Programa ou Projeto de Pesquisa, em até trinta dias após o término do seu período de vigência.

Art. 20. Para os projetos ou programas de pesquisa com período de vigência superior a 12 meses, até o limite de 36 meses, o coordenador deverá preencher o formulário eletrônico do Relatório Parcial de Avaliação do Programa ou Projeto de Pesquisa, em até 30 dias, a cada 12 meses de vigência.

Art. 21. Mediante o preenchimento do formulário eletrônico do Relatório de Avaliação de Programa ou Projeto de Pesquisa, todos os integrantes indicados, com respectivo período de participação, receberão o certificado de participação em programa/projeto de pesquisa, correspondente ao período referenciado pelo coordenador na institucionalização ou em posteriores pedidos de alteração e no relatório.

CAPÍTULO V

DAS ALTERAÇÕES EM GRUPO, LABORATÓRIO E PROJETO DE PESQUISA

Art. 22. Qualquer alteração em grupo, laboratório, projeto e programa de pesquisa deverá ser comunicada à Diretoria de Pesquisa da PROPESQ por meio do formulário eletrônico de alteração.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23. Os processos físicos, formalizados com data de abertura anterior a esta Instrução Normativa, com pareceres de aprovação pelo departamento e pelo núcleo, dispensam a análise pelo Comitê Assessor de Pesquisa para a publicação da Nota Técnica de Institucionalização de Projeto de Pesquisa e Certificação de Grupo de Pesquisa.

Art. 24. Os processos físicos de certificação de laboratório de pesquisa, formalizados com data de abertura anterior a esta Instrução Normativa, com pareceres de aprovação pelo departamento e pelo núcleo, dispensam parecer *ad hoc* para encaminhamento ao Conselho Superior Acadêmico (CONSEA). No parecer técnico da PROPESQ, serão exigidos os requisitos previstos no art. 17 da Resolução nº 482, de 26 de abril de 2017.

Art. 25 Os casos omissos serão resolvidos pela PROPESQ.

Art. 26 Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Porto Velho, 07 de julho de 2017.

Leonardo de Azevedo Calderon
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa
Portaria nº 284/2017/GR/UNIR

Aline Wrege Vasconcelos
Diretora de Pesquisa
Portaria nº 1.044/2013/GR/UNIR

| | | |
|--|--|---|
|  | <p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL</p> <p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> <p>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA</p> <p>PROPESQ PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA</p> <p>Anexo I da Instrução Normativa nº 023/UNIR/PROPESQ, de 05 de julho de 2017.</p> |  |
| <p>TERMO DE ADESÃO DE VOLUNTÁRIO</p> | | |
| <p>Pelo presente termo de adesão, eu,</p> <p>....., portador do RG e CPF,</p> <p>membro do grupo/projeto de pesquisa intitulado</p> <p>.....,</p> <p>estou certo de minha condição de voluntário, conforme Lei número 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e Decreto 5.313 de 16 de dezembro de 2004, sob a orientação do(a) Professor(a)</p> <p>....., e assumo o compromisso de dedicar-me às atividades e cumprir o plano de trabalho definido, além de comunicar imediatamente ao orientador, por escrito, quaisquer problemas relacionados à minha participação no grupo ou projeto de pesquisa.</p> <p>Comprometo-me, ainda, a não realizar qualquer despesa, mesmo que para o desenvolvimento de ações inerentes ao projeto ou grupo de pesquisa, sem a autorização expressa do líder do grupo ou do coordenador(a) do projeto, ciente de que não serei ressarcido por despesas, de qualquer natureza, por mim realizadas.</p> | | |
| <p>Local: Data:</p> | | |
| <p>_____</p> <p>Assinatura/Membro</p> | | |
| <p>_____</p> <p>Assinatura/Orientador(a)</p> | | |

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº024/UNIR/PROPESQ, DE 05 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a criação do Comitê Assessor de Pesquisa no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e no Regimento Geral da UNIR e considerando a alínea i do inciso I do art. 28 da Resolução nº 482/CONSEA, de 26 de abril de 2017, que estabelece as diretrizes para o desenvolvimento das atividades de pesquisa e a institucionalização de grupos, laboratórios e projetos de pesquisa na UNIR, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Comitê Assessor de Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia, vinculado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPESQ).

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O Comitê Assessor de Pesquisa se constitui em um conselho consultivo multidisciplinar, responsável pela análise dos projetos e relatórios de pesquisa desenvolvidos pelos Grupos de Pesquisa e submetidos à institucionalização.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Comitê Assessor de Pesquisa será composto por:

- I. Pesquisadores, da UNIR ou de outras instituições parceiras de ensino ou pesquisa, com titulação de mestrado ou doutorado, convidados pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa e selecionados em chamada pública;
- II. Consultores Internos do Comitê Técnico Científico do Programa Institucional de Bolsas e Trabalho Voluntário de Iniciação Científica (PIBIC);
- III. Consultores da Coordenação de Inovação e Transferência de Tecnologia (CITT).

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete ao Comitê Assessor de Pesquisa, em conformidade com a área de conhecimento de formação e atuação dos seus membros:

- I. Analisar as propostas de institucionalização de projetos de pesquisa;
- II. Avaliar os relatórios dos projetos de pesquisa desenvolvidos quanto ao cumprimento dos objetivos e alcance dos resultados propostos;
- III. Decidir sobre pedidos de prorrogação dos projetos de pesquisa;
- IV. Deliberar sobre a suspensão dos grupos e atividades de pesquisa que não gerem relatório nos prazos estipulados;
- V. Indicar à PROPESQ a emissão dos certificados da atividade de pesquisa para membros de grupos que integrem projeto de pesquisa institucionalizado, mediante a aprovação do Relatório;
- VI. Desenvolver outras atividades de assessoramento relacionadas à política institucional de pesquisa da UNIR.

Parágrafo Único. A atuação do Comitê Assessor de Pesquisa será toda on-line, não havendo tramitação de processo físico para o disposto nesta resolução.

CAPÍTULO IV DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO

Art. 5º A composição do Comitê Assessor de Pesquisa se dará conforme as áreas dispostas na Tabela de Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e as solicitações serão encaminhadas aos membros pela PROPESQ, em conformidade com a sua área de conhecimento de formação e atuação.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela PROPESQ.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Porto Velho, 07 de julho de 2017.

Leonardo de Azevedo Calderon
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa
Portaria nº 284/2017/GR/UNIR

Aline Wrege Vasconcelos
Diretora de Pesquisa
Portaria nº 1.044/2013/GR/UNIR

PORTARIA 0065/NCET, DE 04 DE JULHO DE 2017.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 862/GR/UNIR, de 12 de setembro de 2016, e considerando o que consta no Memorando 033/2017/DMAT/NCET, de 02 de maio 2017, RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o nome do Professor Carlos Vinicius da Costa Ramos pelo do Professor Marinaldo Felipe da Silva na Portaria 074/NCET/2015, publicada no Boletim de Serviço Nº 49, de 21/05/2015, referente à Comissão de Atividade Acadêmica Científica e Cultural do Curso de Licenciatura Plena em Matemática, ficando composta da seguinte forma:

Prof. Aprígio dos Santos Vieira Filho – Presidente

Prof. Marinaldo Felipe da Silva – Membro

Profa. Marizete Nink de Carvalho - Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0554/2017/PRAD/UNIR, DE 07 DE JULHO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 902 /GR, de 27.09.2016, Capítulo II, art. 2º, inc. 'XIII'; considerando o Despacho nº 2324/2017/DRH/UNIR, de 06.7.2017; considerando ainda os atos contidos no Processo nº 23118.001951/2017-31, fl. 01 a 14; RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor JOSÉ ANTONIO CANIZARES BARNABÉ JÚNIOR, SIAPE nº 2607246, ocupante de cargo de Assistente de Tecnologia da Informação, lotado no Campus de Rolim de Moura, para o Campus de Vilhena, fundamentado no art. 36, inc. II, alínea “b” da Lei nº 8.112/90, em contrapartida do código de vaga nº 871884.

Art. 2º De acordo com o previsto no art. 18 da Lei 8.112/90, o servidor, em razão de sua remoção terá, no mínimo, dez e, no máximo, trinta dias de prazo, contados da publicação desta Portaria, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0555/2017/PRAD/UNIR, DE 07 DE JULHO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Capítulo II, art. 2º, inc. 'III'; e

considerando o que consta no Processo nº 23118.0001514/2017-17, fls. 01 a 63;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora docente PRISCILLA PACI ARAUJO, Matrícula SIAPE 1818860, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Licença para Capacitação, referente ao quinquênio de 07/10/2010 a 07/10/2015, com fundamento legal no art. 87 da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527/97, Decreto 5.707/2006 e Resolução nº 283/CONSEA/UNIR/2013, no período de 24/08/2017 a 21/11/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0557/2017/PRAD/UNIR, DE 07 DE JULHO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inc. II;

considerando a instrução constante no Processo 23118.001906/2017-86, fls. 01 a 08;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONRAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2306/2017/DRH/UNIR, de 05/07/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor docente LUCAS MARTINS GAMA KHALIL, SIAPE nº 1107466, Retribuição por Titulação correspondente ao cargo com denominação de Professor Assistente A, Classe A, Nível 1, pela obtenção do título de DOUTOR EM ESTUDOS LINGUÍSTICOS, pela Universidade Federal de Uberlândia, com efeito acadêmico a partir de 23.03.2017 e financeiro a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0558/2017/PRAD/UNIR, DE 07 DE JULHO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto na Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inc. 'V';

considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 98, § 1º, com alterações dadas pela Lei nº 9.527/1997;

considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, art. 6º, alterado pelo Decreto nº 1.867/1996, em especial art. 2º;

considerando a instrução com a base legal e manifestação favorável ao deferimento constante no Processo nº 23118.002887/2016-24;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Horário Especial de Estudante ao servidor JOÃO BATISTA ALVES DE JESUS, SIAPE nº 2158381, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado na Coordenação de Qualidade de Vida e Saúde do Servidor - CQVS, para cursar Pós-Graduação Mestrado em Geografia, junto à Fundação Universidade Federal de Rondônia, no período correspondente ao semestre 2017/1.

Art. 2º Durante a vigência do horário especial, o referido servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput, atestando o cumprimento da jornada de trabalho, com respectivo registro individual de ponto.

Art. 3º A cada período letivo, o servidor deverá solicitar renovação de horário especial de estudante, mediante apresentação dos documentos que comprovem sua vinculação com o programa de pós-graduação objetivando nova autorização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0572/2017/PRAD/UNIR, DE 07 DE JULHO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inc. II;

considerando a instrução constante no Processo 23118.001505/2017-26 fls. 01 a 16;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2308/2017/DRH/UNIR, de 05/07/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor docente WAGNER WALKER DE ALBUQUERQUE ALVES, Matrícula SIAPE nº 2078664, Aceleração de Promoção, do Nível 2 da Classe A, com denominação de Professor Adjunto A, para o Nível 1 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, pela obtenção do Título de DOUTOR EM RECURSOS NATURAIS, pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, com efeito acadêmico a partir de 12.12.2016 e financeiro a partir da data de publicação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0560/2017/PRAD/UNIR, DE 07 DE JULHO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inc. II;

considerando a instrução constante no Processo 23118.001886/2017-43, fls. 01 a 63;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2296/2017/DRH/UNIR, de 04/07/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora docente LOU ANN KLEPPA, SIAPE nº 2726779, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 3 da Classe C para o Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 01.03.2015 a 28.02.2017, com efeito acadêmico a partir de 1º.03.2017 e financeiro a partir de 09.06.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0561/2017/PRAD/UNIR, DE 07 DE JULHO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inc. IV;

considerando a instrução constante no Processo 23118.000695/2015-01, fls. 01 a 18;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria DRH/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com base no art. 7 da Lei nº 9527/1997, à servidora CARMEN TEREZA VELANGA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior,

pertencente ao Quadro Efetivo desta IFES, lotada no Departamento de Ciências da Educação – DECED, no período de 03 (três) meses, a contar de 23/09/2017 a 21/12/2017, referente ao período aquisitivo de 12.03.1990 a 12.03.1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0569/2017/PRAD/UNIR, DE 07 DE JULHO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Capítulo II, art. 2º, inc. 'II';

considerando o que consta no art. 12 da Lei nº 11.091/05 e no art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta nos Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006;

considerando o que consta no Processo nº **23118.001492/2017-95**, fls. 01 a 12;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o percentual de Incentivo à Qualificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, pertinente à conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em “*Engenharia de Sistemas*” ao servidor HUMBERTO VIANA DA SILVA JUNIOR, SIAPE Nº 2802175, ocupante do cargo de Analista em Tecnologia da Informação, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 16/06/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 626/2017/GR/UNIR, DE 07 DE JULHO DE 2017.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR; pela Portaria nº 198/2016/GR/UNIR, de 03/03/2016, publicada no DOU nº 43, de 04/03/2016, seção2, p.19; e considerando o que consta no Processo nº 23118.001943/2017-94, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, para apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº 23118.001943/2017-94.

Art. 2º Designar os servidores: ELY LOURENCO OLIVEIRA CUNHA, SIAPE nº 0396486 - Assistente em Administração (Presidente); AMILTON DIOGO DA SILVA, SIAPE nº 6050756 - Técnico em Contabilidade (Membro); e MIRLENE BATISTA SÁ, SIAPE nº 1642055 – Secretária Executiva (Membro), para integrarem a Comissão Processante a que se refere o item anterior.

Art. 3º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

PORTARIA Nº 627/2017/GR/UNIR, DE 07 DE JULHO DE 2017.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO SUMÁRIO, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR; pela Portaria nº 198/2016/GR/UNIR, de 03/03/2016, publicada no DOU nº 43, de 04/03/2016, seção2, p.19; e considerando o que consta no Processo nº 23118.001894/2017-90, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), sob o rito sumário, para apuração de provável abandono de cargo por parte da servidora docente MARIA DA GRACA BERNARDES E SILVA, SIAPE nº 1548014, posto que seu período de licença médica expirou em 30.08.2016, conforme estatuído no art. 140 c/c art.133, todos da Lei n. 8.112/90.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: ELY LOURENCO OLIVEIRA CUNHA SIAPE nº 0396486- Assistente

em Administração (Presidente) e AMILTON DIOGO DA SILVA, SIAPE nº 6050756 - Técnico em Contabilidade (Membro), servidores efetivos e integrantes do quadro permanente da UNIR.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por 15 (quinze) dias, a partir data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, conforme preceitua o art. 133, §7º, da Lei n. 8.112/90.

PORTARIA Nº 628/2017/GR/UNIR, DE 07 DE JULHO DE 2017.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR; pela Portaria nº 198/2016/GR/UNIR, de 03/03/2016, publicada no DOU nº 43, de 04/03/2016, seção2, p.19; e considerando o que consta no Processo nº 23118.001466/2015-03, RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº 23118.001466/2015-03.

Art. 2º Designar os servidores: JOSE PEREIRA RAMOS, SIAPE nº. 0396445, Técnico em Contabilidade (Presidente); MIRLENE BATISTA SA, SIAPE nº 1642055 - Secretária Executiva (Membro); e AMILTON DIOGO DA SILVA, SIAPE nº 6050756 - Técnico em Contabilidade (Membro), para integrarem a comissão sindicante a que se refere o item anterior.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar de 24/07/2017, data do retorno ao trabalho do presidente acima designado, em razão de seu afastamento para o exterior.

PORTARIA Nº 630/2017/GR/UNIR, DE 07 DE JULHO DE 2017.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR; pela Portaria nº 198/2016/GR/UNIR, de 03/03/2016, publicada no DOU nº 43, de 04/03/2016, Seção 2, p.19; e considerando o que consta no Processo nº 23118.001928/2017-46, RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA para apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº 23118.001928/2017-46.

Art. 2º Designar os servidores: ELY LOURENÇO OLIVEIRA CUNHA, SIAPE nº 0396486 - Assistente em Administração (Presidente); AMILTON DIOGO DA SILVA, SIAPE nº 6050756 - Técnico em Contabilidade (Membro); e MIRLENE BATISTA SA, SIAPE nº 1642055 - Secretária Executiva (Membro), para integrarem a Comissão Sindicante a que se refere o item anterior.

Art. 3º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

PORTARIA Nº 631/2017/GR/UNIR, DE 07 DE JULHO DE 2017.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR; pela Portaria nº 198/2016/GR/UNIR, de 03/03/2016, publicada no DOU nº 43, de 04/03/2016, Seção 2, p.19; e considerando o que consta no Processo nº 23118.003271/2016-71, RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº 23118.003271/2016-71.

Art. 2º Designar os servidores: ELY LOURENÇO OLIVEIRA CUNHA, SIAPE nº 0396486 - Assistente em Administração (Presidente); MARILEIA FERNANDES DA SILVA, SIAPE nº 2177428 - Assistente em Administração (Membro); e AMILTON DIOGO DA SILVA, SIAPE nº

6050756 - Técnico em Contabilidade (Membro) para integrarem a comissão sindicante a que se refere o item anterior.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

PORTARIA Nº 632/2017/GR/UNIR, DE 07 DE JULHO DE 2017.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR; pela Portaria nº 198/2016/GR/UNIR, de 03/03/2016, publicada no DOU nº 43, de 04/03/2016, Seção 2, p.19; e considerando o que consta no Processo nº 23118.003270/2016-26, RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº 23118.003270/2016-26.

Art. 2º Designar os servidores: FRANCISCO LIMA DE SIQUEIRA JUNIOR, SIAPE nº 0396531 - Técnico em Contabilidade (Presidente); CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA, SIAPE nº 0396808 - Assistente em Administração (Membro); e FRANCISCO JOSE PEREIRA LIMA, SIAPE nº 0396530 - Eletricista (Membro) para integrarem a comissão sindicante a que se refere o item anterior.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar de 24/07/2017, data do retorno ao trabalho do presidente acima designado, em razão de seu afastamento para o exterior.

PORTARIA Nº 633/2017/GR/UNIR, DE 07 DE JULHO DE 2017.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR; pela Portaria nº 198/2016/GR/UNIR, de 03/03/2016, publicada no DOU nº 43, de 04/03/2016, Seção 2, p.19; e considerando o que consta no Processo nº 23118.003273/2016-60, RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº 23118.003273/2016-60.

Art. 2º Designar os servidores: CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA, SIAPE nº 0396808 - Assistente em Administração (Presidente); FRANCISCO LIMA DE SIQUEIRA JUNIOR, SIAPE nº 0396531 - Técnico em Contabilidade (Membro); e FRANCISCO JOSE PEREIRA LIMA, SIAPE nº 0396530 - Eletricista (Membro) para integrarem a comissão sindicante a que se refere o item anterior.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar de 24/07/2017, data do retorno ao trabalho do presidente acima designado, em razão de seu afastamento para o exterior.

PORTARIA Nº 634/2017/GR/UNIR, DE 07 DE JULHO DE 2017.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR; pela Portaria nº 198/2016/GR/UNIR, de 03/03/2016, publicada no DOU nº 43, de 04/03/2016, Seção 2, p.19; e considerando o que consta no Processo nº 23118.003268/2016-57, RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº 23118.003268/2016-57.

Art. 2º Designar os servidores: ELY LOURENÇO OLIVEIRA CUNHA, SIAPE nº 0396486 - Assistente em Administração (Presidente); MIRLENE BATISTA SA, SIAPE nº 1642055 - Secretária Executiva (Membro); e AMILTON DIOGO DA SILVA, SIAPE nº 6050756 - Técnico em Contabilidade (Membro) para integrarem a Comissão Sindicante a que se refere o item anterior.

Art. 3º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

PORTARIA Nº 635/2017/GR/UNIR, DE 07 DE JULHO DE 2017.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR; pela Portaria nº 198/2016/GR/UNIR, de 03/03/2016, publicada no DOU nº 43, de 04/03/2016, Seção 2, p.19; e considerando o que consta no Processo nº 23118.003276/2016-01, RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº 23118.003276/2016-01.

Art. 2º Designar os servidores: ELY LOURENÇO OLIVEIRA CUNHA, SIAPE nº 0396486 - Assistente em Administração (Presidente); ANDREIA GOMES NASCIMENTO SILVA, SIAPE nº 1486142 - Administradora (Membro); e AMILTON DIOGO DA SILVA, SIAPE nº 6050756 - Técnico em Contabilidade (Membro) para integrarem a Comissão Sindicante a que se refere o item anterior.

Art. 3º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

PORTARIA Nº 636/2017/GR/UNIR, DE 07 DE JULHO DE 2017.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR; pela Portaria nº 198/2016/GR/UNIR, de 03/03/2016, publicada no DOU nº 43, de 04/03/2016, Seção 2, p.19; e considerando o que consta no Processo nº 23118.003269/2016-00, RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº 23118.003269/2016-00.

Art. 2º Designar os servidores: ELY LOURENÇO OLIVEIRA CUNHA, SIAPE nº 0396486 - Assistente em Administração (Presidente); AMILTON DIOGO DA SILVA, SIAPE nº 6050756 - Técnico em Contabilidade (Membro); e MARILEIA FERNANDES DA SILVA, SIAPE nº 2177428 - Assistente em Administração (Membro) para integrarem a comissão sindicante a que se refere o item anterior.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

PORTARIA Nº 637/2017/GR/UNIR, DE 07 DE JULHO DE 2017.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR; pela Portaria nº 198/2016/GR/UNIR, de 03/03/2016, publicada no DOU nº 43, de 04/03/2016, Seção 2, p.19; e considerando o que consta no Processo nº 23118.003275/2016-59, RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº 23118.003275/2016-59.

Art. 2º Designar os servidores: ELY LOURENÇO OLIVEIRA CUNHA, SIAPE nº 0396486 - Assistente em Administração (Presidente); MARILEIA FERNANDES DA SILVA, SIAPE nº 2177428 - Assistente em Administração (Membro); e AMILTON DIOGO DA SILVA, SIAPE nº 6050756 - Técnico em Contabilidade (Membro) para integrarem a comissão sindicante a que se refere o item anterior.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

PORTARIA Nº 638/2017/GR/UNIR, DE 07 DE JULHO DE 2017.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR; pela Portaria nº 198/2016/GR/UNIR, de 03/03/2016, publicada no DOU nº 43, de 04/03/2016, Seção 2, p.19; e considerando o que consta no Processo nº 23118.003272/2016-15, RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº 23118.003272/2016-15.

Art. 2º Designar os servidores: JOSE PEREIRA RAMOS, SIAPE nº 0396445 - Técnico em Contabilidade (Presidente); REGINILSON CORREA DE CARVALHO GUIMARAES, SIAPE nº 1459835 - Contador (Membro); e AMILTON DIOGO DA SILVA, SIAPE nº 6050756 - Técnico em Contabilidade (Membro) para integrem a comissão sindicante a que se refere o item anterior.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar de 24/07/2017, data do retorno ao trabalho do presidente acima designado, em razão de seu afastamento para o exterior.

PORTARIA Nº 639/2017/GR/UNIR, DE 07 DE JULHO DE 2017.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR; pela Portaria nº 198/2016/GR/UNIR, de 03/03/2016, publicada no DOU nº 43, de 04/03/2016, Seção 2, p.19; e considerando o que consta no Processo nº 23118.001381/2017-89, RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) para apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº 23118.001381/2017-89.

Art. 2º DESIGNAR os servidores: ROMUALDO BEZERRA DE SALLES, SIAPE nº 0396432, Assistente em Administrador (Presidente); CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA, SIAPE nº 0396808, Assistente em Administração (Membro); e FRANCISCO LIMA DE SIQUEIRA JUNIOR, SIAPE nº 0396531, Técnico em Contabilidade (Membro) para, sob a presidência do primeiro, integrem a Comissão Processante a que se refere o item anterior.

Art. 3º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos seus trabalhos, a contar de 24/07/2017, data do retorno ao trabalho do presidente e dos membros acima designados, em razão do afastamento para o exterior.

PORTARIA Nº 640/2017/GR/UNIR, DE 07 DE JULHO DE 2017.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR; pela Portaria nº 198/2016/GR/UNIR, de 03/03/2016, publicada no DOU nº 43, de 04/03/2016, Seção 2, p.19; e considerando o que consta nos Processos nº 23118.000011/2015-62 e 23118.000341/2010-43, RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar os fatos narrados nos autos dos Processos nº 23118.000011/2015-62 e nº 23118.000341/2010-43.

Art. 2º Designar os servidores: JOSE PEREIRA RAMOS, SIAPE nº 0396445 - Técnico em Contabilidade (Presidente); MIRLENE BATISTA SA, SIAPE nº 1642055 - Secretária Executiva (Membro); e REGINILSON CORREA DE CARVALHO GUIMARAES, SIAPE nº 1459835 - Contador (Membro) para integrem a comissão sindicante a que se refere o item anterior.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar de 24/07/2017, data do retorno ao trabalho do presidente acima designado, em razão de seu afastamento para o exterior.

PORTARIA Nº 641/2017/GR/UNIR, DE 07 DE JULHO DE 2017.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR; pela Portaria nº 198/2016/GR/UNIR, de 03/03/2016, publicada no DOU nº 43, de 04/03/2016, Seção 2, p.19; e considerando o que consta no Processo nº 23118.001869/2015-44, RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº 23118.001869/2015-44.

Art. 2º Designar os servidores: ELY LOURENÇO OLIVEIRA CUNHA, SIAPE nº 0396486 - Assistente em Administração (Presidente); AMILTON DIOGO DA SILVA, SIAPE nº 6050756 - Técnico em Contabilidade (Membro); e LOURENÇO ANTONIO SAVIO REBELLO DAS CHAGAS, SIAPE nº 6050488 - Técnico em Assuntos Educacionais (Membro) para integrem a comissão sindicante a que se refere o item anterior.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

PORTARIA Nº 644/2017/GR/UNIR, DE 10 DE JULHO DE 2017.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR; pela Portaria nº 198/2016/GR/UNIR, de 03/03/2016, publicada no DOU nº 43, de 04/03/2016, Seção 2, p.19; e considerando o que consta no Processo nº 23118.001761/2017-13,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente o teor da Portaria nº 471/2017/GR/UNIR, de 25/05/2017, publicada no BS nº 058, de 25/05/2017, p.5, que trata da designação de nomes para comporem a Comissão de Elaboração e Coordenação do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) – UNIR, para o período de 2019/2023, conforme segue:

I– Excluir, a pedido, servidora VERONICA RIBEIRO DA SILVA CORDOVIL, TAE, SIAPE nº 1899596, (presidente);

II- atribuir à servidora ALESSANDRA CARVALHO DE SOUZA MELO DIAS, TAE, SIAPE nº 249464, a função de presidente.

III- atribuir à servidora MARINA CASTRO PASSOS DE SOUZA BARBOSA, Assist. em Adm., SIAPE nº 1661704, a função de vice-presidente.

Parágrafo único: A Comissão de Elaboração e Coordenação do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) – UNIR, após as alterações, fica com a seguinte composição:

- ALESSANDRA CARVALHO DE SOUZA MELO DIAS, TAE, SIAPE nº 2494641(presidente);

- FABRICIO DONIZETI RIBEIRO, Administrador, SIAPE nº 1569725 (vice-presidente);

- MARINA CASTRO PASSOS DE SOUZA BARBOSA, Assist. em Adm., SIAPE nº 1661704;

- TAIANA JANAINA PEREIRA MAIER, Jornalista, SIAPE nº 2119756.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROGRESSÃO FUNCIONAL**PORTARIA Nº 0556/2017/PRAD/UNIR, DE 07 DE JULHO DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inc. II;

considerando a instrução constante no Processo 23118.001529/2017-85, fls. 01 a 105;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2295/2017/DRH/UNIR, de 04/07/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor docente JOSÉ EDUARDO MARTINS DE BARROS MELO, SIAPE nº 0396660, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 1 da Classe D para o Nível 2 da Classe D, com denominação de Professor Associado, referente ao interstício de 16.06.2015 a 15.06.2017, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 16.06.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0562/2017/PRAD/UNIR, DE 07 DE JULHO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Capítulo II, art. 2º, inc. 'II';

considerando o que consta no art. 10, § 1º e § 3º, da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta nos Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como na Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.00661/2014-27, fls. 17 a 28;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor WELLINGTON MELO REGIS, SIAPE Nº 2877818, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe C, Nível 203, para a Classe C, Nível 303, com efeito financeiro a contar de 09/06/2017, referente aos cursos descritos abaixo.

| CURSO | CARGA HORÁRIA | INSTITUIÇÃO |
|--------------------------------------|---------------|----------------------------|
| Orçamento Público: conceitos básicos | 30 | ENAP |
| Comunicação Escrita | 91 | ESCOLA VIRTUAL BRADESCO |
| Aproveitamento de Carga Horária | 2 | - |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0563/2017/PRAD/UNIR, DE 07 DE JULHO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Capítulo II, art. 2º, inc. 'II';

considerando o que consta no art. 10, § 1º e § 3º, da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta nos Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como na Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.003549/2015-29, fls. 23 a 35;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor BRUNO MARTINS ALEXANDRE, SIAPE Nº 2116494, ocupante do cargo de Tec. em Segurança do Trabalho, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 202, para a Classe D, Nível 302, com efeito financeiro a contar de 12/05/2017, referente aos cursos descritos abaixo.

| CURSO | CARGA HORÁRIA | INSTITUIÇÃO |
|--|---------------|-----------------|
| Básico de Seg. em Inst. e Serv. Com Eletricidade NR-10 | 40 | SENAI |
| Higiene Ocupacional | 100 | PORTAL EDUCAÇÃO |
| Aproveitamento de Carga Horária | 24 | - |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0564/2017/PRAD/UNIR, DE 07 DE JULHO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Capítulo II, art. 2º, inc. 'II'; considerando o que consta no art. 10, § 1º e § 3º, da Lei nº 11.091/05; considerando o que consta nos Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como na Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.003546/2015-95, fls. 26 a 38;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora ROSANGELA GOMES OLIVEIRA, SIAPE Nº 2114769, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 202, para a Classe D, Nível 302, com efeito financeiro a contar de 31/05/2017, referente aos cursos descritos abaixo.

| CURSO | CARGA HORÁRIA | INSTITUIÇÃO |
|---|---------------|---------------|
| Gestão Pública | 24 | CURSOS24HORAS |
| Sistema Eletrônico de Informações – SEI! USAR | 20 | ENAP |
| Introdução à Libras | 60 | ENAP |
| Aproveitamento de Carga Horária | 24 | - |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0565/2017/PRAD/UNIR, DE 07 DE JULHO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Capítulo II, art. 2º, inc. 'II';

considerando o que consta no art. 10, § 1º e § 3º, da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta nos Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como na Portaria MEC nº 009/06;

considerando o que consta no Processo nº 23118.004003/2015-95, fls. 33 a 46;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor CYRO BENTO DA SILVA, SIAPE Nº 2020818, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 203, para a Classe E, Nível 303, com efeito financeiro a contar de 30/05/2017, referente aos cursos descritos abaixo.

| CURSO | CARGA HORÁRIA | INSTITUIÇÃO |
|---|---------------|-------------|
| Deveres, Proibições e Responsabilidades do Servidor | 60 | ILB |

| | | |
|---|----|-----|
| Público Federal | | |
| Modalidades, Tipos e Fases da Licitação | 40 | ILB |
| Direito Administrativo para Gerentes no Setor Público | 35 | ILB |
| Excelência no Atendimento | 20 | ILB |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0566/2017/PRAD/UNIR, DE 07 DE JULHO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Capítulo II, art. 2º, inc. 'II'; considerando o que consta no art. 10, § 1º e § 3º, da Lei nº 11.091/05; considerando o que consta nos Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como na Portaria MEC nº 009/06;

considerando o que consta no Processo nº 23118.003552/2015-42, fls. 21 a 34; considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor GELSON BARROS CARDOSO, SIAPE Nº 2969215, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 202, para a Classe E, Nível 302, com efeito financeiro a contar de 30/05/2017, referente aos cursos descritos abaixo.

| CURSO | CARGA HORÁRIA | INSTITUIÇÃO |
|--|---------------|------------------|
| Administração de Windows Server 2012 | 40 | SENAI |
| Config. De Serviços Avançados do Windows Server 2012 | 40 | SENAI |
| Instalação e Configuração do Windows Server 2012 | 40 | SENAI |
| Licitações e Contratos | 60 | CURSOS ONLINE SP |
| Aproveitamento de Carga Horária | 30 | - |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0567/2017/PRAD/UNIR, DE 07 DE JULHO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Capítulo II, art. 2º, inc. 'II'; considerando o que consta no art. 10, § 1º e § 3º, da Lei nº 11.091/05; considerando o que consta nos Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como na Portaria MEC nº 009/06;

considerando o que consta no Processo nº 23118.000045/2016-38, fls. 34 a 48; considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora MAIRA MIRANDA CIORLIN, SIAPE Nº 2131325, ocupante do cargo de Secretário Executivo, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 202, para a Classe E, Nível 302, com efeito financeiro a contar de 17/06/2017, referente aos cursos descritos abaixo.

| CURSO | CARGA HORÁRIA | INSTITUIÇÃO |
|--|---------------|--------------|
| Estado, Sociedade e Administração Pública | 60 | PROFIAP/UNIR |
| Gestão Social e Ambiental | 60 | PROFIAP/UNIR |
| Métodos de Pesquisa Aplicados à Gestão Pública | 60 | PROFIAP/UNIR |
| Teoria das Organizações | 60 | PROFIAP/UNIR |

| | | |
|---|----|--------------|
| Finanças Pública e Gestão Orçamentária | 60 | PROFIAP/UNIR |
| Formulação de Políticas Públicas | 60 | PROFIAP/UNIR |
| Gestão de Projetos Públicos | 60 | PROFIAP/UNIR |
| Práticas de Produção Técnica-Científica | 60 | PROFIAP/UNIR |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0568/2017/PRAD/UNIR, DE 07 DE JULHO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Capítulo II, art. 2º, inc. 'II'; considerando o que consta no art. 10, § 1º e § 3º, da Lei nº 11.091/05; considerando o que consta nos Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como na Portaria MEC nº 009/06;

considerando o que consta no Processo nº 23118.000033/2016-38, fls. 35 a 55;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor ALEX ALVES ALMEIDA, SIAPE Nº 2127969, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 202, para a Classe E, Nível 302, com efeito financeiro a contar de 11/06/2017, referente aos cursos descritos abaixo.

| CURSO | CARGA HORÁRIA | INSTITUIÇÃO |
|--|---------------|-------------|
| Atendimento ao Cidadão | 20 | ENAP |
| Direito Administrativo para Gerentes no Setor Público | 35 | ILB |
| Gestão da Informação e Documentação – Conceitos básicos em Gestão Documental | 20 | ENAP |
| Deveres, Proibições e Responsabilidades do Servidor Público Federal | 60 | ILB |
| Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos | 28 | ENAP |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 0570/2017/PRAD/UNIR, DE 07 DE JULHO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto na Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inc. XIII;

considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 36, III;

considerando a instrução com a base legal e manifestação favorável ao deferimento, constante no Processo nº 23118.001066/2016-71;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar parcialmente a Portaria 219/2017/PRAD/UNIR, de 29 de março de 2017, publicada no BS nº 036, de 04/04/2017.

Onde se lê:...

considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990, Artigo 98, § 1º, com alteração dadas pela Lei nº 9.527/1997;

considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, Artigo 6º, alterado pelo Decreto nº 1.867/1996, em especial o Artigo 2º;

considerando o disposto na Resolução nº 060/CONSAD/UNIR de 02.04.2008, Artigo 39;
considerando o que consta no Processo nº 23118.001066/2016-71;

Leia-se:.....

considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990, Art. 36, III;

considerando a instrução com a base legal e manifestação favorável ao deferimento, constante no Processo nº 23118.001066/2016-71;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0571/2017/PRAD/UNIR, DE 07 DE JULHO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inc. II;

considerando a instrução constante no Processo 23118.000684/2017-84, fls. 01 a 128-v;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2142/2017/DRH/UNIR, de 14/06/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar parcialmente a Portaria 515/2017/PRAD/UNIR, de 22 de junho de 2017, publicada no BS nº 71, de 27/06/2017.

Onde se lê:....:

com efeito acadêmico a partir de 14.05.2017 e financeiro a partir de 10.03.2017.

Leia-se:.....

com efeito acadêmico e financeiro a partir de 14.05.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.